

Mestrado Profissional

Gestão, Pesquisa e
Desenvolvimento na
Indústria Farmacêutica

Edital de
chamada pública
para o ano
de 2019



Pós-graduação
FARMANGUINHOS



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia em Fármacos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2019
Pós-Graduação *Stricto Sensu*

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Membros da Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Ana Claudia Amaral (Presidente da Comissão)

Profa. Dra. Elaine Cruz Rosas

Profa. Dra. Priscila da Nóbrega Rito

Profa. Dra. Tatiana Aragão Figueiredo

Profa. Dra. Aline de Souza Ramos (suplente)

Profa. Dra. Wanise Borges Gouvea Barroso (suplente)

1. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional tem como objetivo a formação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diversas áreas de gestão relacionadas à produção.

O Curso em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica abrange duas linhas de pesquisa interligadas, a saber:

- a) Gestão Tecnológica da Pesquisa e Desenvolvimento na indústria farmacêutica – GT.
- b) Pesquisa e Desenvolvimento para Prospecção de Produtos Farmacêuticos – P&D.

2. PÚBLICO ALVO

É destinado a graduados em cursos superiores nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. NÚMERO DE VAGAS

O Curso oferece 20 (vinte) vagas (independente de vínculo com a FIOCRUZ), alocadas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para a linha de Gestão na Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica e 10 (dez) vagas para a linha de Pesquisa & Desenvolvimento para Prospecção e Avaliação de produtos farmacêuticos, doravante, respectivamente, denominadas simplesmente de GT e de P&D.

4. REGIME, DURAÇÃO E CALENDÁRIO

O regime é de tempo parcial (quintas-feiras) com duração máxima de 24 meses. As aulas ocorrerão às quintas-feiras, salvo, a ocorrência de feriados, hipótese em que as aulas serão transferidas para a próxima quinta-feira dia útil.

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
18.06.2018	Lançamento da chamada pública do processo seletivo
02.07.2018	Disponibilização do Edital e início das inscrições no sítio eletrônico*, com a inclusão dos documentos obrigatórios
31.07.2018	Término das inscrições no sítio eletrônico* dos documentos obrigatórios até às 17:00h (horário de Brasília)
01.08.2018	Início da validação de cumprimento das etapas no sítio eletrônico*
02.08.2018	Término da validação de cumprimento das etapas no sítio eletrônico*
03.08.2018	Homologação das inscrições
17.08.2018	Prova de conhecimento específico
30.08.2018	Resultado das provas de conhecimento específico (1ª fase eliminatória)
31.08.2018	Interposição de recurso da prova escrita de 8:00 às 16:30 h (horário de Brasília)
06.09.2018	Homologação do resultado após recurso da primeira etapa e convocação para segunda etapa (prova de inglês)
10.09.2018	Prova de inglês
14.09.2018	Resultado da prova de inglês (2ª fase eliminatória)
18.09.2018	Interposição de recurso da prova de inglês de 8:00 às 16:30h (horário de Brasília)
21.09.2018	Homologação final da prova de inglês e convocação para terceira etapa (submissão de proposta de projeto)
21.09.2018	Liberação do sítio eletrônico para os candidatos aprovados na segunda etapa anexarem nos locais discriminados a proposta de projeto e de todos os títulos e documentos digitalizados para análise de currículo
25.09.2018	Fechamento do sistema no sítio eletrônico* às 17:00 h (horário de Brasília) – prazo final para anexar os documentos
26.09.2018	Validação de cumprimento das etapas no sítio eletrônico*
01.10.2018	Avaliação das propostas de projetos
03.10.2018	Término das avaliações das propostas de projetos
10.10.2018	Resultado e Homologação final do processo seletivo
07.01.2019	Início da matrícula
25.01.2019	Término da matrícula

* O sítio eletrônico indicado no calendário acima se encontra no seguinte endereço: <http://ensino.far.fiocruz.br/selecao>

4.1. Em eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou ainda, por força maior, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar canal específico (e-mail ou Secretaria Acadêmica) para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, a Comissão divulgará uma “errata” e franqueará até 48 horas para o candidato apresentar os documentos pertinentes.

5. INSCRIÇÃO – ver calendário no item 4

5.1. As informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>) Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica e no Anexo I.

Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível neste sítio eletrônico. Serão gerados um formulário e o número de inscrição que serão utilizados na próxima etapa.

5.2. Posteriormente, o candidato deverá acessar o portal de seleção do Mestrado de Farmanguinhos em <http://ensino.far.fiocruz.br/selecao> , digitar seu número de inscrição e seguir os passos exigidos no mesmo para concretizar a inscrição.

5.2.1. Os campos do formulário e a respectiva fase de anexar arquivos em PDF devem ser executados e atestados eletronicamente, ou seja; cada momento que o sistema questionar, o próprio candidato terá de atestar a veracidade das informações. Isto se dará marcando o ícone, cuja declaração é: DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal; Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 – Dou 30.08.1983) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 § 1º, alterada pela Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014.

5.2.2. Caso algum campo fique em “branco”, a inscrição não será homologada.

5.2.3. Ao término de cada etapa será gerado um comprovante eletrônico e enviado para o e-mail que o candidato cadastrou.

5.3. Ainda no sítio eletrônico de seleção 2019, o candidato deverá responder as questões constantes do mesmo e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

5.3.1. Documento de Identificação e CPF;

5.3.3.1 inserir como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

a. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); b. Passaporte Brasileiro; c. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; d. Carteira de Trabalho; e. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto).

5.3.2. Formulário de inscrição, gerado pela plataforma SIGA-FIOCRUZ, impresso e assinado pelo candidato. Não serão aceitos formulários sem assinatura do candidato.

5.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Este deverá ser pago em qualquer uma das agências do Banco do Brasil. Para este fim, imprimir o boleto bancário disponível na Plataforma SIGA-FIOCRUZ. Não será aceito comprovante no formato de agendamento e o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.3.3.1. Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos da FIOCRUZ lotados em qualquer campus, mediante comprovação de vínculo institucional (identidade funcional ou declaração da Fiocruz timbrada e assinada pelo órgão responsável).

5.3.3.2. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto, bem como, ao candidato que preencha os requisitos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.

5.3.3.3. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único.

5.3.3.4. Os candidatos que preencham os requisitos da Lei 7.115/83 deverão preencher e assinar a declaração constante do ANEXO V deste Edital.

5.3.3.5. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo até 07 (sete) dias úteis, antes do prazo final de inscrição.

5.3.3.6. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser entregue, assim como, o requerimento de isenção (conforme ANEXO V, pessoalmente na secretaria acadêmica de Farmanguinhos.

5.3.3.7. A decisão quanto ao deferimento ou não do pedido de isenção se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega das documentações descritas acima.

5.3.3.8. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

5.3.3.9. Diploma de conclusão de curso superior ou declaração de conclusão emitida nos últimos 90 dias.

LINK do Curriculum Vitae, criado na plataforma Lattes (www.cnpq.br) deve ser digitado em campo próprio no portal.

5.3.3.10. Autorização da Chefia conforme ANEXO III – Os candidatos que não possuem vínculo empregatício, mas que exerçam atividades profissionais na Fiocruz (por meio das empresas prestadoras de serviços) devem apresentar autorização devidamente preenchida pela empresa prestadora de serviço, assim como, pela Instituição Contratante. A autorização da Instituição contratante deverá ocorrer por intermédio da chefia do setor no qual o profissional estiver alocado para prestação de serviço (ANEXO III). Este ANEXO III também se aplica para qualquer candidato que possua vínculo com pessoa jurídica de direito público ou privado externo à Fiocruz.

5.3.3.11. Para os Servidores Públicos da Fiocruz, a autorização da Chefia deverá ser comprovada por meio da apresentação do ANEXO III devidamente preenchido. O vínculo é comprovado apresentando a carta timbrada e assinada pelos responsáveis.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer meio eletrônico (e-mail, WhatsApp etc.). Somente em caso disposto no item 4.1.

5.5. No formulário de inscrição, o espaço denominado plano de trabalho e escolha de orientador não devem ser preenchidos.

5.6. Nesta etapa, o candidato deverá realizar a escolha de sua linha de pesquisa, dentre as disponíveis no Curso. Verificar também o alinhamento da sua proposta de projeto com as linhas de pesquisa exercidas pelos docentes do curso, disponíveis em <http://www.far.fiocruz.br/instituto/quem-somos/educacao/comissao-e-corpo-docente/>.

5.7. Caso o candidato com curso superior nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso e reconhecido pelo Ministério da Educação não tenha vínculo empregatício com a Fiocruz ou não exerça atividade profissional remunerada seja na Fiocruz na condição de terceirizado ou em outra instituição ou Empresa, que não tenha como provar o exercício de função associada às linhas de pesquisas do Curso de mestrado não poderá se candidatar a uma vaga do Curso.

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas

alterações. A omissão desta solicitação, no referido período, implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.1. Nos casos de força maior, em que o candidato necessite solicitar atendimento especial após o ato de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para mestradoprofissional@far.fiocruz.br, especificando os recursos especiais necessários para a realização da prova, e ainda enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.2. O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14.12.95). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

5.8.3. A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 5.8 deste Edital realizará suas provas em sala indicada pelos fiscais de prova e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 6.1.1.

5.8.4. Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo ao disposto no subitem 5.8.3.

5.9. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

5.9.1 Do total de vagas destinadas ao Mestrado, 10% (dez por cento), ou seja, 2 vagas, serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto no 7.824, de 2012 e a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos VI e VII). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo VI); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo VII). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for

constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9.4 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. (Ver Subitem 6.4.4 deste Edital)

5.10. Vagas reservadas para servidores da Fundação Oswaldo Cruz servidores e profissionais que exerçam atividades no Instituto de Tecnologia em Fármacos:

5.10.1. Do total de vagas destinadas ao Mestrado, 20% (dez por cento), ou seja, 4 vagas, sendo 02 para linha de Gestão e 02 para linha de P&D. Estas vagas serão providas/destinadas para candidatos que sejam comprovadamente servidores públicos lotados ou em exercício no Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos da Fundação Oswaldo Cruz e/ou para profissionais que exerçam atividades em Farmanguinhos por meio de empresas prestadoras de serviços. As comprovações das condições de servidor público pertencente aos quadros da Fiocruz lotado em Farmanguinhos ou de profissional que exerça atividades em Farmanguinhos, por meio de empresa prestadora de serviços, se darão na forma dos subitens 5.3.3.10 e 5.3.3.11 deste Edital.

5.10.2. Os candidatos que sejam servidores públicos lotados ou em exercício em Farmanguinhos ou que sejam profissionais que exerçam atividades em Farmanguinhos por meio de empresas prestadoras de serviços, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, observada a nota mínima para classificação estabelecida no item 6 deste Edital.

5.11. Para que a inscrição seja considerada homologada, é necessário que toda a documentação exigida nesta etapa tenha sido anexada no sítio eletrônico até o último dia de inscrição conforme o calendário apresentado neste edital.

5.12. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas e não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

5.13. A relação nominal dos candidatos, que tiverem as inscrições homologadas, será publicada, de acordo com o calendário geral do processo seletivo 2018 na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica), bem como no sítio eletrônico <http://ensino.far.fiocruz.br/selecao>.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Após a finalização das etapas eliminatórias e, sendo o candidato aprovado para as etapas classificatórias, ele deverá acessar o sítio eletrônico <http://ensino.far.fiocruz.br/selecao> e inserir o projeto e seus títulos e documentos para pontuação.

6.1.1. Os candidatos serão avaliados em três diferentes etapas:

6.1.1.1. 1ª etapa (eliminatória) - avaliação do conhecimento específico.

6.1.1.2. 2ª etapa (eliminatória) - domínio em língua estrangeira (somente para candidatos aprovados na etapa anterior);

6.1.1.3. 3ª etapa (classificatória) – avaliação do projeto e análise de currículo.

6.1.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) na prova de conhecimentos específicos serão eliminados.

6.1.3. Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 6 (seis) na prova de língua estrangeira inglês serão eliminados.

6.2. **Primeira etapa (eliminatória) – peso 3:** Prova de conhecimentos específicos associado a cada linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

6.2.1. Conforme calendário, a prova, terá o tempo de duração de 3 (três horas) sendo aplicada em sala de 9h00min às 12h00min, no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica / Jacarepaguá – Rio de Janeiro). Esta etapa consistirá em uma avaliação dos conhecimentos específicos concernentes à linha de pesquisa que o candidato escolheu no ato da inscrição.

6.2.2. O candidato deverá estar no local onde será realizada a prova munido do documento (original) de identidade com foto, com meia hora de antecedência. Não será permitida a entrada de candidato no local onde será realizada a prova após o horário estabelecido para início do processo de seleção.

6.2.3. A conferência e abertura do “lacre” do envelope das provas será realizada na frente dos presentes.

6.2.4. Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova.

6.2.5. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos.

6.2.6. Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos neste Edital para realização da prova.

6.2.7. Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.2.8. O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas à caneta esferográfica de tinta azul. O candidato que responder as questões usando lápis ou com caneta que possua tinta diferente daquele retro mencionado terá sua prova automaticamente anulada e será excluído do processo seletivo.

6.2.9. As questões serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas neste edital e as respostas deverão ser na Língua Portuguesa.

6.2.10. A prova de conhecimento específico consistirá de até 10 questões discursivas.

6.2.11. A avaliação das questões discursivas levará em consideração a coerência e a clareza da exposição das respostas e a argumentação apropriada.

6.2.12. As respostas das provas discursivas que não atenderem a norma culta do idioma, ortografia e/ou estiverem com escrita ilegível perderão em pontuação no momento da correção.

6.2.13. Para prosseguir à segunda etapa (eliminatória), o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) na prova de conhecimento específico.



6.2.14. A divulgação preliminar do resultado será conforme descrita no calendário do presente edital e poderá ser visualizado na plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição) e no sítio eletrônico de Farmanguinhos (www.far.fiocruz.br).

6.2.15. A Interposição de recursos no sítio eletrônico do processo seletivo será conforme calendário constante no item 4 deste Edital. Da mesma forma a divulgação do resultado da primeira etapa será de acordo com o calendário.

6.2.16. Quanto a Bibliografia – Prova de Conhecimentos Específicos:

As referências bibliográficas utilizadas para a composição das provas de conhecimento específico estão expostas abaixo de acordo com a linha de pesquisa:

▪ **ÁREA DE GT:**

- i. Bertoldi, A. D., Arrais, P. S. D., Tavares, N. U. L., Ramos, L. R., Luiza, V. L., Mengue, S. S., ... Oliveira, M. A. (2016). Use of generic medicines by the Brazilian population: an evaluation of PNAUM 2014. *Revista de Saúde Pública*, 50 (Supl 2), 11s. <http://doi.org/10.1590/S1518-8787.2016050006120>
- ii. Suchak, K., Murray, L. J. (2016). Generic portfolio management: A paradigm for minimizing risk and maximizing value. *Journal of Generic Medicines*, Vol 13, Issue 2, pp. 60 – 63. <https://doi.org/10.1177/1741134316677850>
- iii. Lawrence X. Yu, Kopcha, M. (2017). The future of pharmaceutical quality and the path to get there. *International Journal of Pharmaceutics*, Volume 528, Issues 1–2, 7, Pages 354-359. <https://doi.org/10.1016/j.ijpharm.2017.06.039>

▪ **ÁREA DE P&D:**

- i. Karus, V. B. (2018). Biomarkers as drug development tools: discovery, validation, qualification and use. *Nature Reviews Rheumatology* volume 14, pages 354–362. <https://doi.org/10.1038/s41584-018-0005-9>
- ii. Sanganyado, E.; Lu, Z.; Fu, Q.; Schlenk, D.; Gan, J. (2017). Chiral pharmaceuticals: A review on their environmental occurrence and fate processes. Volume 124, 1 November 2017, Pages 527-542. <https://doi.org/10.1016/j.watres.2017.08.003>
- iii. Kumar, S.; Bhardwaj, T. R.; Prasad, D. N.; Singh, R. K (2018). Drug targets for resistant malaria: Historic to future perspectives. Volume 104, August 2018, Pages 8-27. <https://doi.org/10.1016/j.biopha.2018.05.009>

6.3. **Segunda etapa (eliminatória): Prova de Inglês (peso 1)**

6.3.1. Esta etapa poderá ser suprimida para os candidatos que apresentarem certificados de proficiência “Toefl” (*Test of English as a Foreign Language* (Toefl), *International English Language Testing System* (Ielts) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE), desde que emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) anos, anteriores à data de inscrição, e com nível intermediário ao alto (avanzado).

6.3.2. Caso o candidato opte por apresentar um dos certificados será atribuído nota 7 para o nível “intermediário” e nota 10 para o nível “avanzado”.

6.3.3. De acordo com o calendário geral do processo seletivo, das 9h às 12h, na sala no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro) será realizada a prova de língua estrangeira.

6.3.3.1. Esta prova respeitará os mesmos procedimentos indicados nos subitens 6.2.1 a 6.2.9.

6.3.4. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica considera como língua estrangeira o inglês, a ser demonstrada esta capacidade pelo aluno na prova de inglês.

6.3.5. Para a realização da prova, o candidato poderá portar dicionário inglês-português- inglês impresso. Não será permitido uso de nenhum tipo de mídia eletrônica.

6.3.6. Os candidatos aprovados nesta etapa deverão acessar o sítio eletrônico do processo seletivo no endereço <http://ensino.far.fiocruz.br/selecao> e anexar os documentos discriminados para a próxima etapa deste Edital (títulos e documentos). Este procedimento é fundamental para a participação da terceira fase. O candidato será considerado “desistente” do processo seletivo, caso o mesmo não faça a inserção no sítio eletrônico do projeto de seus títulos e documentos comprobatórios.

6.3.7. Como já mencionado na etapa da inscrição, o candidato declara sob as penas da Lei 7.115/83, à luz do texto do artigo 299 do Código Penal e a Lei Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30.08.1983) a veracidade dos documentos entregues e os anexados no sítio eletrônico.

6.3.8. Ao término do processo seletivo, os candidatos aprovados e convocados para matrícula, terão 10 (dez) dias úteis para apresentar cópia impressa dos documentos originais e os respectivos documentos originais, para atesto de “confere com o original” por um Servidor Público, com carimbo contendo SIAFI.

6.3.9. O projeto deve ser assinado pelo candidato e seguir o modelo apresentado no ANEXO II.

6.4. Terceira etapa (classificatória) – peso 2. Esta etapa em nenhuma hipótese confere recurso.

6.4.1. Avaliação do projeto se dará por “duplo cego”.

6.4.1.1. O projeto seguirá para avaliação de 02 avaliadores doutores externos ou internos ao Curso, porém pertencentes ao quadro de Farmanguinhos e em “duplo cego” (sem identificação do candidato e avaliador).

6.4.2. **Análise do currículo** (peso 1).

6.4.2.1. Nesta etapa serão avaliados os títulos previamente anexados pelo candidato. Somente serão analisados os títulos e documentos, únicos e exclusivamente enviados pelo sítio eletrônico.

6.4.2.2. Cabe destacar que é de única e plena responsabilidade do candidato a correta classificação dos títulos e documentos anexados no sítio eletrônico. Em caso de envio de um título “a” (por exemplo: diploma) no espaço destinado a título “b” (por exemplo: publicações), o mesmo será considerado “nulo” – não perfazendo a contagem de pontos.

6.4.2.3. A análise do currículo valerá até 10 (dez) pontos.

6.4.2.4. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

a) **Cursos e Participações:** (valor máximo: 3,5 pontos)

- Certificados de conclusão de cursos extracurriculares voltados para a Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,1 ponto a cada certificado (valor máximo: 0,5 ponto).
- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. Cada especialização confere 1,5 ponto (valor máximo: 1,5 pontos).
- Certificado de cursos na área da linha de pesquisa escolhida, de no mínimo 30 (trinta) até 300 (trezentas) horas (valor máximo: 1,0 ponto, sendo 0,25 ponto atribuído a cada certificado apresentado).
- Treinamentos e/ou cursos ministrados, e supervisão de estágios na área pretendida (mínimo de 30 h) – Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,25 ponto a cada certificado apresentado (valor máximo: 0,5 ponto).

b) **Publicações:** (valor máximo: 2,5 pontos)

- Capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada pelo editor. Será atribuído 0,25 ponto pelo artigo completo publicado, ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos (valor máximo: 0,5 ponto).
- Artigo publicado sob forma de resumo, nos últimos 5 anos. Será atribuído 0,15 ponto por artigo (valor máximo: 0,3 ponto).
- Apresentação de trabalhos em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares. Será atribuído 0,1 ponto a cada resumo apresentado por cada evento. (Valor máximo: 0,5 ponto).
- Publicações de âmbito restrito - procedimentos, protocolos, guias, manuais ou equivalente sendo 0,1 ponto atribuído a cada publicação (valor máximo: 0,7 ponto).
- Autor de patentes concedidas, sendo 0,25 ponto cada uma (valor máximo: 0,5 ponto).

c) **Experiência Profissional:** (valor máximo: 3,2 pontos)

- Ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 6 (seis) anos, será atribuído 0,5 ponto por ano trabalhado (valor máximo: 3,0 pontos).
- Participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas sendo 0,1 ponto atribuído a cada projeto ou programa (valor máximo: 0,2 ponto).

d) **Estágio ou iniciação científica:** (valor máximo: 0,8 ponto)

- Ano de estágio ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 4 (quatro) anos, será atribuído 0,2 ponto por ano de estágio (valor máximo: 0,8 ponto).

6.4.2.5. A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho.

6.4.2.6. Critérios de classificação:

6.4.2.6.1. A pontuação final do candidato seguirá a seguinte fórmula:

$$NF = [(CE \times 3) + (PL \times 1) + (n1 \times 1) + (n2 \times 2)] / 7$$

Onde:

- NF = nota final;
- n1 = total de pontos da análise de currículo (peso 1);
- n2 = total de pontos obtidos no projeto (peso 2);
- PL = total de pontos obtidos na avaliação de prova em língua estrangeira;
- CE = NOTA obtida na etapa prova de conhecimento específico (CE) (peso 3).

6.4.2.7. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior número de pontos na prova de conhecimentos; b) com maior número de pontos de currículo; c) com maior nota de inglês e d) com maior idade.

6.4.2.8. Em casos especiais, o número de vagas poderá ser aumentado em até 20% do número de vagas oferecidas, respeitando a classificação original e os seguintes critérios: a) fluxo de entrada e saída de alunos; e b) capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

6.4.2.9. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, observada a nota mínima para classificação estabelecida no item 6 deste Edital, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

6.4.2.10. O Programa pode não preencher todas as vagas, nem da livre concorrência nem das cotas, visto que as duas primeiras etapas do processo seletivo são eliminatórias.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

7.1. O resultado será divulgado com o número de inscrição, nota final e classificação dos candidatos na Plataforma SIGA e no sítio eletrônico de Seleção 2019 de Farmanguinhos, conforme o calendário no item 4.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou agressão contra qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção.
- b) Entregar as provas antes de 1 (uma) hora a contar do seu início.
- c) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas.
- d) Deixar de assinar a lista de presença ou ATA.
- e) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- f) Utilizar mídias eletrônicas, telefones celulares, livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova ou em qualquer uma das etapas da seleção, salvo nos casos de eventuais consultas previstas.

8.2. Havendo desistência de candidatos convocados, a Comissão de Seleção convocará novos candidatos aprovados no pleito, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

8.3. Não serão aceitas cópias de títulos e/ou documentos que não sejam aferidos e nem nova versão do currículo Lattes/CNPq após o período de inscrição.

8.4. Os documentos em outras línguas, que não o Português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

8.5. Cursos obrigatórios/supervisionados no Curso de Graduação, bem como estágios probatórios, obrigatórios ou voluntários, não serão pontuados.

8.6. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às orientações deste edital.

8.7. Todos os candidatos deverão preencher e assinar o documento apresentado no ANEXO IV. A não execução desta atividade poderá acarretar no desligamento do candidato. Este documento deverá ser entregue nos primeiros 30 dias do curso a contar da data de início das aulas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Compete à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica deliberar sobre todos os assuntos que forem atinentes à seleção. Será permitida a revisão da prova desde que as solicitações sejam feitas de acordo com o calendário geral do processo seletivo. Só serão aceitos recursos fundamentados em livros e bibliografia científica. Não serão objetos de recurso as análises do projeto e de currículo títulos e documentos.

10. MATRÍCULA – conforme calendário no item 4

10.1. Nesta etapa os candidatos aprovados deverão comparecer no CTM/Farmanguinhos e apresentar os documentos relacionados abaixo para efetivar a matrícula.

FUNDAÇÃO OSWALDO – FIOCRUZ

FARMANGUINHOS – Instituto de Tecnologia em Fármacos

Secretaria Acadêmica - Mestrado Profissional

Rua Sizenando Nabuco, 100 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ – Brasil.

CEP: 21041-250

Tel.: (21) 3977-2471

Horário de atendimento ao público: 9h às 16h

Email: mestradoprofissional@far.fiocruz.br

Obs.: Não serão aceitos documentos enviados por e-mail

10.2 São documentos exigidos nesta etapa:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Fotocópia autenticada do CPF (frente e verso);
- d) Duas fotografias 3X4;
- e) Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação.
- f) As fotocópias deverão ser encaminhadas no padrão A4.
- g) Caso não seja entregue algum desses documentos a matrícula não será efetivada.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 A documentação dos candidatos não selecionados e que foram anexadas no sítio eletrônico da página do Mestrado para o processo seletivo, ficará à disposição para o candidato acessá-la e efetuar a exclusão em sua totalidade. Este acesso estará à disposição por 30 dias a contar da Homologação final desse processo seletivo. Após este prazo, é facultado ao Curso de Mestrado em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica excluir todos os documentos anexados no sítio eletrônico.

11.2 Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica e, por última instância, pela Comissão de Pós-Graduação.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO SIGA-FIOCRUZ

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido no sítio eletrônico, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos brasileiros) ou passaporte (para candidatos estrangeiros).

2. Todos os campos **em asterisco** deverão ser preenchidos.

3. Na tela relativa ao “**Plano de Trabalho**”, o candidato poderá inserir somente o “Título da Proposta do Projeto” no campo Título da Proposta. No campo referente ao “Resumo”, por ter limites de caracteres, **não deverá ser preenchido**, exigindo que o candidato encaminhe o documento, em momento oportuno, pelo sistema online, conforme descrito no calendário.

4. Na tela “**Formação Acadêmica**”, é exigido que o candidato informe o Curso referente ao Nível de “Graduação”, sendo os demais níveis opcionais;

5. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o formulário. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição;

6. A opção do boleto bancário será apresentada após o candidato clicar em salvar e na opção “gerar boleto bancário”. Ao clicar nesta opção, o sistema, através do portal Fiotec, enviará o link para o candidato. Desta forma, com o link recebido no e-mail, o candidato poderá imprimi-lo no momento que desejar. Digitalizar o boleto pago e enviar em PDF junto com as demais documentações para o sítio eletrônico do processo seletivo;

7. Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf.” O candidato deve assiná-lo, e digitalizá-lo e, juntamente com a documentação exigida, enviá-los no sítio eletrônico do processo seletivo – todos em um só documento PDF conforme instruções anteriores deste Edital e no sítio eletrônico;

8. Em caso de dúvidas e/ou problemas referente a plataforma web para o envio de documentos, contatar a secretaria acadêmica no telefone 3977-2471 ou e-mail mestradoprofissional@far.fiocruz.br . No que concerne ao Formulário Eletrônico do SIGA, entrar em contato com o e-mail sigass@fiocruz.br, não esquecendo de informar nome completo e nome do Curso/Programa no qual está se candidatando.

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

OBS.: Este modelo deverá conter no máximo 03 (três) páginas, seguindo os itens expostos abaixo, sendo a primeira para a capa, a segunda e terceira para descrever a proposta de projeto – nestas 02 últimas páginas deve-se assegurar não conter o nome do candidato.

CAPA

Título da Proposta de Projeto:

Nome do candidato:

Qual produto almeja obter ao término?

- ☐ Depósitos e licenciamentos de patentes e produtos, processos, protótipos, com seus indicadores;
- ☐ Livro ou capítulo de livro
- ☐ Elaboração de documentos para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais relacionadas com a área farmacêutica, desde que tenham sido publicadas em meio impresso ou eletrônico;
- ☐ Elaboração de normas, protocolos e programas da área das ciências farmacêuticas, desde que com número de ofício, processo, registro, protocolo ou outra identificação institucional que permita rastreabilidade;
- ☐ Artigo científico;
- ☐ nenhum produto tecnológico

Assinatura do candidato

Título da Proposta de Projeto do Candidato: _____

1) Introdução

Este item deve fazer uma abordagem geral do tema de estudo escolhido pelo candidato, trazendo uma breve revisão da literatura com as informações mais relevantes sobre o assunto e uma atualização do mesmo.

2) Objetivos

Os objetivos do projeto devem ser claramente expostos (pode-se optar por apresentá-los em objetivo geral e objetivos específicos).

3) Justificativa técnico-científica

A justificativa do projeto precisa estar diretamente ligada aos objetivos do mesmo, deixando claro quais os reais benefícios técnico-científicos serão agregados ao tema em questão.

4) Metodologia

Descrever os métodos que serão empregados na pesquisa.

5) Viabilidade da proposta

Apresentar as condições operacionais para realização do trabalho.

6) Referências bibliográficas

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente que o profissional
....., sob minha responsabilidade
hierárquica, participará do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e
Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da
Fundação Oswaldo Cruz, pois sua proposta de projeto é de interesse Institucional. Caso o mesmo seja
aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional com duração de 24
meses, com início previsto para março de 2019.

Em de de 2018.

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

.....
Preposto empresa terceirizada*

* Exclusivamente para funcionários terceirizados – para ciência da empresa prestadora

.....
Vice-Diretor da área

.....
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho**

(**exclusivamente para os funcionários de Farmanguinhos – atestar que o candidato cumpre os requisitos
normativos de estágio probatório e/ou prerrogativas para cursos de capacitação)

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação a inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas à: projetos, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio etc. Estas informações serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, salvo prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** seja licitamente tornada de conhecimento público ou **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º obriga-se a não usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a **FIOCRUZ**.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitado o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas nas instalações da **FIOCRUZ**, pertencerão exclusivamente a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a **FIOCRUZ**.

Local:

Data:

Nome: Identidade: CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto à **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:

ANEXO V

(*) INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL. LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30.08.1983)

Prova documental de vida, residência, pobreza, etc.

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983;

162º da Independência e 95º da República.

João Figueiredo – Presidente da República.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome do requerente: _____

2 – Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 – Órgão Expedidor: _____

5 – CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica – seleção 2019**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no **Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica – seleção 2019**. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)